



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.031, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 12.481, de 10 de fevereiro de 2021, substituindo os equipamentos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXVIII do art. 112, pautado pela alínea “j” do inciso I do art. 126, “caput” e § 3º do art. 131, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 12.481, de 10 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

II – 01 (um) DVR 16 canais, marca PROTEC, modelo JL-AHO 6416, cor Preto, patrimônio nº 137775;

III – 01 (um) DVR 16 canais, marca PROTEC, modelo JL-AHO 6416, cor Preto, patrimônio nº 137776;”(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de outubro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 72490/2022 (“RAP”).

Página 1 de 1